



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2022

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, os pareceres dos recursos do Concurso Público n° 002/2022 da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura, no caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

PROFESSOR 20 HORAS

QUESTÃO 08 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que há duas respostas que atendem ao enunciado. A palavra SOCIEDADE está dividida errada e também a palavra MULHERES.

Referência Bibliográfica: BECHARA, Evanildo. Moderna gramática de Língua Portuguesa. 37ª Edição Revista e Ampliada, São Paulo: Editora Ática, 2016.

QUESTÃO 11 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.



Resolução:

Como temos um cubo de face igual a 100 cm^2 de área e sabendo que a sua área é um quadrado, $100 = L^2$ resolvendo a equação temos 10 cm de aresta deste cubo. Como solicitado no exercício o volume do cubo é dado por $V = L^3$, temos então $V = (10)^3 = 1000 \text{ cm}^3$

Alternativa correta letra C.

QUESTÃO 23 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que segundo a base cartográfica do Instituto de Terras e Cartografia e Geociências e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município de Flor da Serra do Sul possui de fronteira (limite cartográfico que divide, que separa) com o município de Francisco Beltrão, não havendo razão fundamentada para a anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

IPARDES. Caderno Estatístico do Município de Flor da Serra do Sul. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85618&btOk=ok>. Acesso em 02 set. 2022.

IBGE. Mapa Político do Paraná. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:

https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_estaduais_e_distrito_federal/politico/2015/pr_politico750k_2015.pdf. Acesso em 02 set. 2022.

QUESTÃO 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a pergunta não se refere a todos os grupos religiosos que apoiaram politicamente o atual governo federal, mas ao grupo religioso que o ex-Ministro da Educação Milton Ribeiro pertencia, ligado a nomes como o também pastor presbiteriano e então Ministro da Justiça André Mendonça, ou com membros e instituições vinculadas a professores ou colaboradores na Universidade Presbiteriana Mackenzie, como



Benedito Aguiar, que foi reitor da instituição e depois se tornou presidente da CAPES. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

PACHECO, Ronilson. Quem são os evangélicos calvinistas que avançam silenciosamente no governo Bolsonaro. The Intercept Brasil, 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/02/04/evangelicos-calvinistas-bolsonaro/>. Acesso em 02 set. 2022.

SALDAÑA, Paulo; COLETTA, Ricardo; URIBE, Gustavo. Bolsonaro nomeia pastor Milton Ribeiro, ligado ao Mackenzie, para comandar o MEC. Folha de São Paulo. 2020. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/07/bolsonaro-nomeia-pastor-milton-ribeiro-ligado-ao-mackenzie-para-comandar-o-mec.shtml>. Acesso em 02 set. 2022.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

QUESTÃO 01 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os autores NÃO DIZEM SEM SE PREOCUPAR. Por isso, a resposta é correta. Todas as demais contemplam o que os autores DIZEM.

QUESTÃO 02 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o ano mencionado na alternativa C encontra-se incorreto, tornando a questão com duas alternativas possíveis.

QUESTÃO 20 - GABARITO ALTERADO DA ALTERNATIVA “E” PARA “C”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA DA ALTERNATIVA “E” PARA “C”, tendo em vista que o gabarito preliminar encontra-se equivocado.



Resolução:

O exercício solicita o menor número formado, sendo o menor dos números a sequência de símbolos ??!!# que com base na tabela de associação representa o número 33.442. Alternativa correta letra C.

QUESTÃO 22 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as principais opções apresentadas estão baseadas no caderno estatístico do município de Flor da Serra do Sul, e, dentre as culturas permanentes, a uva teve maior produção e maior valor total bruto. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

IPARDES. Caderno Estatístico do Município de Flor da Serra do Sul. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85618&btOk=ok>. Acesso em: 02 Set. 2022.

QUESTÃO 31 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão não interroga a idade dos estudantes e sim o número de anos a serem frequentados na educação básica. Nesta perspectiva, o ingresso obrigatório se dá aos 4 anos de idade, então temos 2 anos de frequência obrigatória na educação infantil, com a turma de 4 e a turma de 5 anos. 9 anos de frequência no ensino fundamental e na sequência 3 anos de frequência no ensino médio. Todos estes anos (escolares) são de frequência obrigatória pelo estudante segundo a legislação em vigor, o que ao ser somada constitui o total de 14 anos de estudos obrigatório.

Referência Bibliográfica: BRASIL, MEC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. DF: Brasília, 1996.



QUESTÃO 34 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a redação da assertiva II está correta no que se refere a carga horária e dias letivos, o que anula a resposta indicada no gabarito em que se pede as assertivas incorretas.

Referência Bibliográfica: BRASIL, MEC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. DF: Brasília, 1996.